



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 713, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995

000192

Altera a redação do Art. 23, da Resolução nº 583, de 19 de abril de 1992.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 23, da Resolução nº 583, de 19 de abril de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23 - A reunião ordinária, com início às dezoito horas, pelo relógio do plenário da Câmara e prazo de tolerância de quinze minutos, tem a duração de quatro horas".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1995.

Walter *Walter* ^{Antes} Guimarães
- Presidente -